



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

AUTÓGRAFO DE LEI N° 20 DE 08 DE JULHO DE 2025 AO PROJETO DE LEI E/12/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica."

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.036,34 (quatroze mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0020.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 14.036,34
Código de Aplicação: 100.000 – Geral	Fonte de Recurso: 02 Estadual

PARAGRÁFO ÚNICO: Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Lei, será **por superávit financeiro apurado no exercício anterior**, conforme disposto no inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

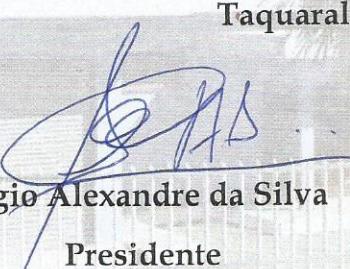
ARTIGO 2º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 08 de julho de 2025


Sérgio Alexandre da Silva

Presidente


Elizangela Medeiros Verdinelli

1º Secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br